

ATA X DO JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL

Procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de um posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior – Higiene Urbana.

Ao décimo sétimo dia do mês de junho de dois mil e vinte pelas quinze horas, reuniu na sede da Freguesia de Alvalade, o júri do procedimento concursal comum, aprovado pelo Órgão Executivo.

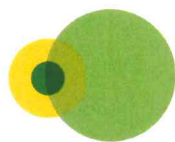
Estiveram presentes os seguintes elementos do júri: Sara Magalhães, na qualidade de Presidente, por substituição, João Santos, e Luísa Marques na qualidade de vogais suplentes.

A presente reunião teve como ponto único na ordem de trabalhos, o seguinte:

PONTO ÚNICO: Reagendamento e convocação para a Prova de Conhecimentos.

O Júri do procedimento concursal reuniu com o objetivo de analisar as possibilidades de realização da Prova de Conhecimentos, tendo em consideração o estado de calamidade no qual o país se encontra. Verificados todos os fatores em questão e tendo em consideração que a Freguesia dispõem de um pavilhão de grandes dimensões (Pavilhão Municipal da Freguesia de Alvalade) com possibilidade do cumprimento do distanciamento físico necessário pelos candidatos, este júri deliberou convocar os candidatos para prova de conhecimentos para o dia 2 de julho do corrente, sendo que os candidatos serão convocados em horários desfasados por forma a garantir o distanciamento físico no acesso às instalações, conforme plano de contingência aprovado.

Considerando que nos termos da alínea a) do ponto 1 da ata n.º 1 do concurso em apreço para a realização da prova de conhecimentos apenas é permitida aos candidatos a consulta de legislação (em papel), desde que desprovida de



ALVALADE

Junta de Freguesia

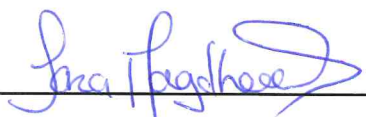
anotações/comentários, entende o júri que não é viável a realização de prova de conhecimentos através de meios eletrónicos, nomeadamente por videoconferência, sendo exigida a presença física do candidato.

Assim, foi deliberado notificar os candidatos nos termos da alínea a) artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, do reagendamento da prova de conhecimentos e convocação dos mesmos no dia e hora indicada.

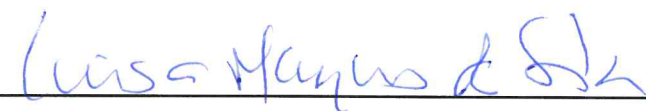
As deliberações foram tomadas por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e decidido lavrar a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada por todos os membros do júri presentes na reunião.

O Presidente



A Vogal



O Vogal

